



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.690 DE 28/02/2011

"CRIA CARGO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica criado o seguinte cargo, vinculados à Secretaria Municipal de Administração:

VAGA - CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE INVESTIDURA
01 - CONTADOR	R\$ 2.152,76	40 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo criado, e requisitos para sua investidura, encontram-se dispostas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art.2º - O cargo criado pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº. 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único - O provimento do cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 28 de fevereiro de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/02/2011.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças